



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º 401/49

ASSUNTO:

Garça, 7 de Julho de 1949

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESP. n.º 391
Papel n.º 7749
Data do rec. 7/7/49

Senhor Presidente

Afim de ser submetido a aprovação d'essa
ilustrada Câmara Municipal, passo as mãos de V.Excia. o
Projeto de Lei nº 25, que dispõe sobre um auxilio de CR\$.
2.000,00 (Dois mil cruzeiros), ao Instituto Educacional
D^a Maria Leonôr, para manutenção de uma Creche.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Antonio Gomes de Mattos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Garça

Excmo. Sr. Gobernador

Señor

En el día 28 de Agosto de 1949, en la ciudad de Gaites, a las 10 de la mañana, se reunió la Junta Municipal de Gaites, en sesión pública, para tratar el expediente de la materia que se le remite, y en consecuencia, se acordó lo siguiente:

Se acuerda que el Sr. [Nombre] sea nombrado [Cargo] de la [Entidad] de Gaites, por el término de [Tiempo] años, a contar desde el día de la firma de este acuerdo.

En fe de lo cual, se firmó el presente acuerdo en la ciudad de Gaites, a las 10 de la mañana, del día 28 de Agosto de 1949.

JUNTADA

Segue juntado, n.º 1
rubricado s.º de 3

Proyecto no 38/49
8 de 7 1949
[Firma]



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 25/49

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica a Prefeitura, Municipal autorizada a conceder no presente exercício, um auxílio de CR\$. - 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), ao Instituto Educacional Dª Maria Leonôr, desta cidade, para manutenção de uma Creche.

Artº. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, correrá pela verba orçamentaria codificada sob os nºs. 8-29-4, item V.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 7 de Julho de 1949

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Presidencia Municipal de Garga

Exposición de Motivos

1949

1949

Exposición de Motivos
1949

Exposición de Motivos
1949

Exposición de Motivos

Exposición de Motivos

EXPOSICIÓN DE MOTIVOS

Segue juntado, nesta data, rubricado sob fls. 4 Garga, 8 de 7 1949 Alfonso Guerra



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º.....

ASSUNTO:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As Irmãs Franciscanas, d'essa congregação, instalaram nesta cidade uma Creche, junto ao Instituto Educacional D^{ma}. Maria Leonôr, estabelecimento esse de alta relevância assistencial e cuja falta muito se sentia nesta cidade.

Tivemos ocasião de visitar esse estabelecimento e apenas com três meses de funcionamento encontramos um número considerável de crianças pobres matriculadas, recebendo gratuitamente o café da manhã, as refeições e lanches, informando-nos a Diretora que já tem também distribuído roupas e objetos as mesmas.

De sorte que ao se dirigirem a Prefeitura solicitando um auxílio, foi um pedido dentro da nossa cogitação de amparar aquela instituição. Assim teremos a instalação da Creche condigna com a sua finalidade.

Garça, 7 de Julho de 1949

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

LIMITADA

Experiment 4

Case 1:14-cv-01779 Document 1-1 Filed 07/24/14 Page 1 of 1

17

27

July 5
1949

Requerimento nº 5A

Requeremos a Vossa, que consub-
tando ao Alvario se digue, man-
dar, sancionar ao projeto de lei
nº 11 de 1949, autoriza, o projeto
de lei nº 11/49 do Estado, con-
cedendo um quinhão ao Educan-
dario da zona, Maria Leonor de
Bomfim.

Ilha das Ilhas, em 7 de
Fevereiro de 1949
João Maria de R.

JUNTADA
Segue juntado, nesta d. *Resumo da ala*
rubricado sob fls. *6* Garga, *8* de *7* 191*9* *Howe*



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 276/49

PROPOSIÇÃO Projeto de lei N. 38/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

40ª Sessão Extraordinária realizada em 7 de 7 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Rafael Paes de Barros

SECRATÁRIO Vicente Manzano e Manoel Galdino de Carvalho

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Américo de Oliveira, Augusto do Nascimento Castro, Clevis Dantas - Ramalho, Francisco Dias Soares, Jairo Morais Barros, João Batista Poloni, João de Souza Castro, João Tarora, Joaquim Ribeiro do Val, Jose Aredes Pereira, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, Telemaco Fernandes, Vicente Manzano, Avelino Jose de Souza e Miguel Monici, num total de 17 (dezesete), tendo deixado de comparecer sem justificar causa os seguintes vereadores Alberto Alves, Antonio Gomes de Matos, Ildefonso Bezerra de Arruda, Luiz Monici, Odair de Souza Coelho e Antonio dos que Filho, num total de 6 (seis) vereadores."

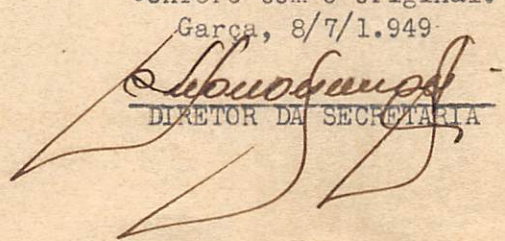
Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte:

(resumo) "Projeto de lei do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a concessão de um auxilio de Cr. \$ 2.000,00 para o Instituto Educacional D. Maria Leonor. Submetido a voto a Casa o considerou objeto de deliberação. O sr. Presidente mandou encaminhá-lo às Comissões competentes." O vereador Ribeiro do Val, depois de justificar encaminhou a Mesa um requerimento solicitando que fosse juntado ao projeto de lei n. 28/49, o projeto de lei n. 38/49, dispondo sobre a concessão de um auxilio de Cr. \$ 2.000,00 ao Instituto Educacional D. Maria Leonor." O sr. Presidente deferiu o requerimento do vereador Ribeiro do Val!"

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original.

Garça, 8/7/1.949


DIRETOR DA SECRETARIA

Requerimento

P.

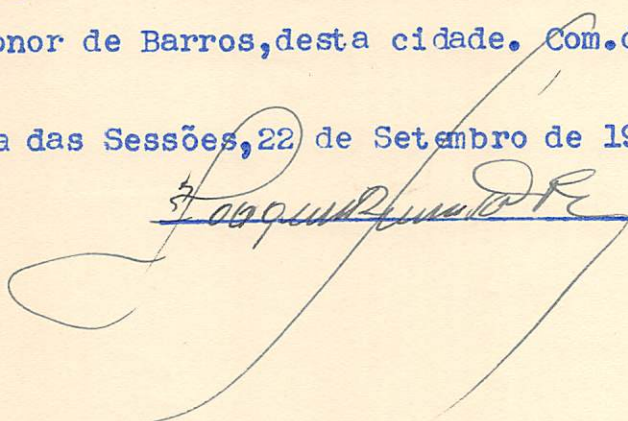
Requeiro á Mesa, na fórmula Regimental, que sejam submetidas á discussão, independentemente de parecer das respectivas Comissões as seguintes proposições de minha autoria, cujo prazo estabelecido no art. 29 do Reg. Int., já foram ultrapassados:

1 - Projeto de lei 27/49 (dispondo sobre excesso de lotação nas Casas de diversões) Com. de Justiça desde 27-6-49.

2- Projeto de lei no. 6 /49 (Const. Matadouro Alvinandia). Com. Ob. e Serv. Púb. desde 28-3-49

3- Projeto de lei concedendo auxilio ao Educandario dona Maria Leonor de Barros, desta cidade. Com. de Justiça desde 27-6-49.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 1949


Lourenço de F. P.

Vereador



Regulamento de Barra, na forma Regimental, que sejam subme-
tidas à discussão, independentemente de parecer das respectivas
Comissões e seguintes proposições de minha autoria, cujo pro-
prio estabelecido no art. 2º do Reg. Int. 1º, de 1943, e
1 - Projeto de Lei 27/43 (dispondo sobre o exame de lota-
ção nas Casas de div. raças) - Com. de Justiça desde 12-7-43.
2 - Projeto de Lei no. 8/43 (Constituição do Conselho Municipal de Barra) - Com. de Serv. Púb. desde 12-7-43.
3 - Projeto de Lei concedendo auxílio ao Educandário Gomes
Mendes de Barros, desde 12-7-43. Com. de Justiça desde 12-7-43.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 1943

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Emenda nº _____

AO ARTIGO 1º=

Onde se lê Cr. \$ 2.000,00 leia-se Cr. \$ 10.000,00

AO ARTIGO 2º=

A despesas decorrente desta lei correrá por conta do saldo financeiro transferido para este exercício.

Pedro Affonso Alvares



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N.

PROPOSIÇÃO Projeto de lei N. 28/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

43ª Sessão Ordinária realizada em 26 de 9 de 1949, às 20 horas.
PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos e Vicente Manzano
SECRATÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Americo de Oliveira, Antonio Gomes de Matos, Clevis Dantas Ramalho, Jairo Morais Barros, João Tarara, João de Souza Castro, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Vicente Manzano, Miguel Monico e Antonio Bosque Filho, num total de 12 (doze) vereadores.

Confere com o original.
Garça, 28/09/49
[Assinatura]
Secretário Geral
Diretor da Secretaria

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

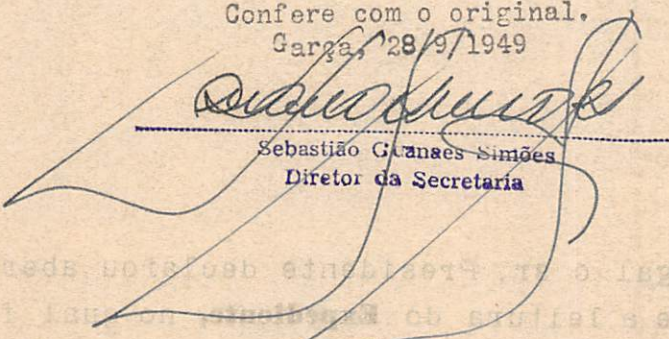
Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: "Entra em discussão o projeto de lei n. 28/49 (vinte e oito) dispondo sobre um auxílio de Cr. \$ 50.000,00 ao Instituto Educacional D. Maria Leonor. O sr. esclareceu que a este projeto o vereador Ribeiro do Val, requereu a junta- da de um projeto do executivo, no mesmo sentido, e que nos termos do Regimento Interno, artigo 65ª a Casa deveria deliberar qual dos projetos devia merecer preferencia. O ve- reador Ribeiro do Val, pela Ordem esclareceu que o seu requerimento foi para que ficas- se sendo um só projeto, quando passe pelas Comissões. O sr. Presidente determinou a lei- tura do requerimento do vereador Ribeiro do Val e do traslado da ata em que foi requerid

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

a juntada. O sr. Presidente declarou que a Mesa mantinha a sua deliberação e de acordo com o artigo 65º do Regimento Interno, consultou a Casa qual projeto deveria merecer a preferencia. Tendo o Plenário, por maioria, preferido, o projeto de lei nº 38/49 (trinta e oito) dispondo sobre a concessão de um auxilio de Cr. \$ 2.000,00. O vereador Ribeiro do Val, requereu que tambem fosse submetido a discussão o seu projeto, apos a discussão do projeto de lei nº 38/49. O sr. presidente indefriu o requerimento do sr. Ribeiro do Val, em vista da deliberação da Câmara, preferindo o projeto do sr. Prefeito Municipal. O vereador Pedro Afonso de Oliveira, requereu discussão global, que foi concedida. O vereador Pedro Afonso de Oliveira encaminhou a Mesa uma emenda elevando para Cr. \$ 10.000,00 o auxilio e para ser pago com os recursos do saldo financeiro. O sr. Presidente submeteu a discussão, juntamente com o projeto essa emenda. O vereador Ribeiro do Val, ofereceu uma emenda verbal, para elevar o auxilio de Cr. \$ 2.000,00 para Cr. \$ 50.000,00. Em sua justificação o vereador Ribeiro do Val, apelou ao sentimento catolico dos vereadores, para a aprovação de sua emenda. Falou sobre as finalidades do Instituto Educacional, e sobre a creche mantida naquele estabelecimento. O vereador Souza Castro combateu a emenda do sr. Ribeiro do Val, dizendo que a sua finalidade era outra e que havia segunda intenção do vereador Ribeiro do Val, qual era contentar um chefe politico, cujo nome de pessoa de sua familia fora dado ao estabelecimento. O vereador Nascimento Castro, falou pela rejeição das emendas apresentadas em Plenário, tendo em vista que a Direção do Instituto, havia solicitado do sr. Prefeito Municipal a quantia de Cr. \$ 1.500,00. O vereador Vicente Manzano manifestou-se pela aprovação da emenda do sr. Ribeiro do Val. O sr. Presidente deu por encerrada a discussão. Em votação o artigo 1º conforme consta do projeto, verificou-se empate de 6 (seis) contra 6 (seis) votos. O sr. Presidente declarou que cabendo ao Presidente desempatar a votação, votava contra o artigo 1º e a favor da emenda do sr. Pedro Afonso de Oliveira. Em votação da emenda do sr. Pedro Afonso de Oliveira, foi aprovada por maioria. Em votação o artigo 2º do projeto com a emenda do sr. Pedro Afonso de Oliveira, foi aprovado por maioria. Em votação o artigo 3º foi aprovado por unanimidade. O vereador Ribeiro do Val, requereu que ficasse constando que votará contra a emenda do sr. Pedro Afonso de Oliveira - para poder votar a favor da sua emenda. O sr. Presidente declarou aprovado em 1ª discussão, com emenda, o projeto de lei nº 38/49, mandando encaminha-lo a Comissão de Finanças."

Confere com o original.

Garça, 28/9/1949


Sebastião Gomes Simões
Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE FINANÇAS=

PROJETO DE LEI Nº 25/49=

=PARECER Nº 30=

De acordo com o vencimento na 43ª Sessão Extraordinária, realizada em 26 do corrente, oferecemos ao projeto de lei n. 25/49, a seguinte redação:

=Projeto de lei nº 25/49=

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

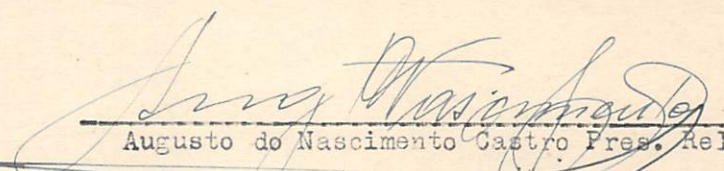
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao Instituto Educacional - Dª Maria Leonor, desta cidade, para manutenção de uma creche.

Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, Sala das Comissões, de Setem
bro de 1.949.


Augusto do Nascimento Castro Pres. Relator

João Tarora - Membro

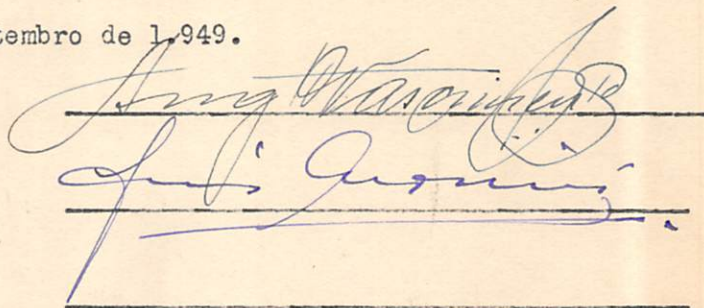
at 4

REQUERIMENTO Nº _____ =

Considerando que, os projetos de leis ns. 47/49, (dispondo sôbre a Policia Municipal), 24/49, sôbre concessão de auxilio de Cr. \$ 15.00,00 ao Nosso Lar), 28/49 (sôbre concessão de um auxilio de Cr. \$ 10.000,00 ao Instituto Educacional D. Maria Leonor) 5/49 (dispondo sôbre a construção de um matadouro em Vila Couto); aprovados em 1ª discussão nas sessões realizadas em 26/9/1949, já se encontram os pareceres - das Comissões competentes;

Requeremos a Mesa que, consultado o Plenário, se dinge dispensar impressão e copia dos pareceres, devendo os mesmos serem lidos pelo sr. Secretário, de acordo com o Art. 40º do Regimento Interno, para serem discutidos e votados na Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 1949.



382



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N.

PROPOSIÇÃO Projeto de lei N. 28/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

62ª Sessão Ordinária realizada em 29 de 9 de 1949, às 20 horas.
PRESIDÊNCIA DO SR. drs. Antonio Gomes de Matos e Rafael Paes de Barros
SECRATÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici.

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Américo de Oliveira, Antonio Gomes de Matos, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, Ildefonso Bezerra de Arruda, João de Souza Castro, João Tzorra, Joaquim Ribeiro do Val, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, Vicente Manzano, Antonio Bosque Filho, Miguel Monico e Anézio Teles num total de 16 vereadores."

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte :
(resumo) "O sr. Secretário deu conta de um requerimento solicitando dispensa de impressão e cópia dos pareceres das Comissões competentes, dos projetos de leis ns. 47/49, 24/49, 28/49 e 5/49, afim de entrarem em 2ª discussão e votação, de acordo com o artigo 40º do Regimento Interno. O sr. residente submeteu a votação. O vereador Ribeiro do Val, requereu destaque. O vereador Pedro Afonso de Oliveira declarou que de acordo com o § 2º, as Comissões deveriam emitir os seus pareceres verbalmente. O sr. Presidente esclareceu que os projetos em causa já se encontravam com pareceres das Comissões competentes, e, que era pedido, no requerimento foi a dispensa de impressão e cópia. O vereador Pedro Afonso de Oliveira declarou então que era preciso a alteração da ordem do dia, e, apresentou uma
Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: " O sr. residente submeteu em 2ª discussão o projeto de lei nº 28/49 (vinte e oito) dispoendo sobre a concessão de um auxílio de Cr. \$ 10.000,00 ao Instituto Educacional D. Maria Leonor, de acordo com o parecer nº 30/49, da Comissão de Finanças. O vereador Ribeiro do Val, depois de justificar e apelar ao sentimento catolico da Casa ofereceu uma emenda verbal para se conceder um auxílio de 40.000,00. O vereador Souza Castro combateu a emenda do vereador Ribeiro do Val, e manifestou-se pela aprovação do projeto, como consta do parecer n. 30, expondo que não é possível dar todo o dinheiro do município para auxílio. O vereador Vicente Manzano, justificou seu voto

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE

emenda de alteração na Ordem do dia, e, preferêncica para discussão e votação dos projetos em causa. O sr. Presidente submeteu a votação a emenda oferecida pelo vereador Pedro Afonso de Oliveira que foi aprovada por unanimidade. O sr. Presidente declarou prejudicado o pedido de destaque do vereador Ribeiro do Val. Em seguida submeteu a votação o requerimento do sr. Nascimento Castro, que foi aprovado com a emenda por unanimidade. O sr. presidente declarou alterada a Ordem do dia para inclusão dos projetos de leis ns. 47/49, 24/49, 28/49 e 55/49, em regimem de preferencia."

ORDEM DO DIA

favoravel a emenda do vereador Ribeiro do Val. O vereador Nascimento Castro falou pela rejeição da emenda do vereador Ribeiro do Val, e favoravel ao projeto. O vereador Pedro Afonso de Oliveira levantou uma questão de ordem que foi resolvida pelo sr. Presidente. A seguir o sr. Presidente submeteu a votação a emenda oferecida pelo vereador Ribeiro do Val, que foi rejeitada por maioria. Em votação o projeto, de acordo com o parecer nº 30 da Comissão de Finanças foi aprovado por unanimidade. O sr. presidente declarou aprovado o projeto de lei nº 28/49, em 2ª discussão."

Confere com o original.

Sébastião Guanaes Simões
Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=PROJETO DE LEI 28/49=

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

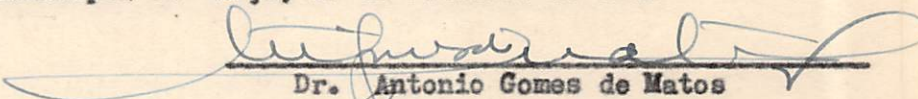
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao Instituto Educacional - D. Maria Leonor, desta cidade, para manutenção de uma creche.

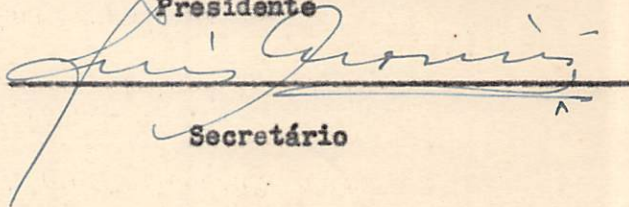
Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

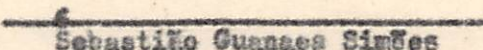
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 30 de Setembro de 1949


Dr. Antonio Gomes de Matos
Presidente


Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROPOSTA DE LEI Nº 100

A Câmara Municipal, decrete e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no presente ano, crédito, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Instituto Municipal de Cultura, para a realização de um curso.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, em nome da Prefeitura Municipal, os créditos inscritos no Orçamento de 1962, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, em nome da Prefeitura Municipal, os créditos inscritos no Orçamento de 1962, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de Setembro de 1962

Dr. Antônio Gomes de Moraes

Presidente

Secretário

Registra-se a presente Lei no Livro de Registro da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Garça, 10 de Setembro de 1962



Prefeitura Municipal de Garça

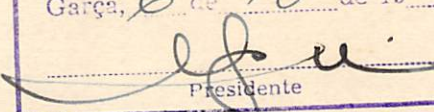
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º 512/49

ASSÚNTO:

CÂMARA M. GARÇA
Esp. 592
Popel. n.º
Data do rec. 6-10-49

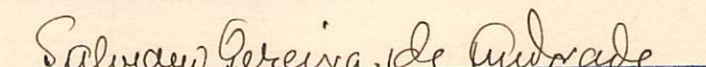
Ao Expediente		
Garça,	6 de 10	de 1949
		
Presidente		

Garça, 5 de Outubro de 1.949.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Va. Excia.,
haver, em data de hoje, promulgado a lei nº 91, que dis-
põe sobre o auxilio de Cr 10.000,00 (déz mil cruzeiros),
ao Instituto Educacional D. Maria Leonor, desta cidade,
conforme a cópia anexa e nos termos do autografo recebi-
do dessa DD Câmara.

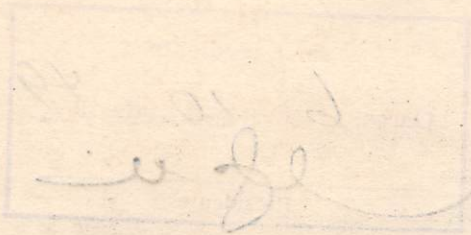
Cordiais Saudações


Salviano Pereira de Andrade
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Snr. Dr. Antonio Gomes de Mattos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Garça

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Garça, 5 de Outubro de 1948.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Excia.,
hever, em data de hoje, promulgado a lei nº 91, que dis-
põe sobre o auxílio de Cr. 10.000,00 (dez mil cruzeiros),
ao Instituto Municipal D. Maria Leonor, desta cidade,
conforme a cópia anexa e nos termos do autógrafo recebido
do deuse D. Câmara.

Gordiano Bandeira

Salvino Pereira de Andrade
Prefeito Municipal

À Exma. Sra. D. Antônia Gomes de Mattos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Garça